

REGULAMENTO PROMOÇÃO "Cartão Premiado"

1. PROMOTORA: Banco CSF S.A, inscrito no CNPJ 08.357.240/0001-50, aqui denominado Promotor, localizado na **Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777 - 2º andar - Condomínio Edifício Villa Lobos - Jardim Universidade Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05477-903**

2. GERENCIADORA: TLC MARKETING WORLDWIDE LATIN AMERICA LTDA, inscrito no CNPJ 15.135.138/0001-75, aqui denominada **"Gerenciadora"**, localizada na Alameda Santos, 2326, 8º Andar, Conjuntos 81 a 85, Cerqueira César, CEP 01418-20 - São Paulo - SP

3. MODALIDADE DA PROMOÇÃO: COMPROU-GANHOU

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 4.1 A campanha intitulada **"Cartão Premiado"** será realizada na modalidade Comprou-Ganhou pela **PROMOTORA** em âmbito Nacional, para clientes de seus respectivos cartões de crédito que, após receberem a comunicação da campanha e **aceitarem a participação, preencherem o formulário de cadastro e realizarem as compras com o respectivo cartão no período e nos valores indicados no site**, recebendo então por e-mail as instruções de resgate das experiências disponíveis.
- 4.2 Esta campanha será gerenciada e operacionalizada pela empresa contratada **TLC MARKETING WORLDWIDE DO BRASIL LTDA**. ("Gerenciadora"), localizada na Al. Santos, 2326, 8º andar, conjuntos 81 a 85, Cerqueira César, CEP 01418-200 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.138/0001-75.
- 4.3 As dúvidas acerca da participação nesta ação poderão ser esclarecidas por meio do e-mail cartaopremiado@tlcrewards.com, do Fale Conosco disponível no site da ação ou do telefone 0800 **0800 591 1124**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e da cidade de São Paulo, das 09h às 17h.

5. DINÂMICA DA PROMOÇÃO

- 5.1 Para participar da ação promocional "Cartão Premiado", o consumidor deverá ser portador de um dos cartões de crédito: Carrefour, Atacadão e/ou Sam's Club, ter realizado aceite em participar da promoção através do e-mail recebido com a comunicação da campanha, e ter realizado compras com os cartões no valor mínimo indicado para cada nível, de acordo tabela abaixo:

Valor mínimo de compra mensal		Valor da Premiação	
R\$ 700,00 (setecentos reais)		R\$ 100,00 (cem reais) em créditos	
Períodos de Compras	Recebimento do Voucher	Prazo de Resgate da Experiência	Prazo de Uso da Experiência
de 01/06 a 30/06	de 01/07 até 10/07/2025	de 01/07/2025 até 20/08/2025	de 01/07/2025 até 20/10/2025
de 01/07 a 31/07	de 01/08 até 10/08/2025	de 01/08/2025 até 20/08/2025	de 01/08/2025 até 20/10/2025

5.2 O Consumidor deverá atentar-se ao detalhamento e regras específicas de cada etapa da mecânica promocional:

Valor mínimo de compra mensal Valor mínimo necessário que o consumidor deve atingir de gastos dentro do mês no cartão de crédito durante o período de compras para poder ter direito ao recebimento da premiação (voucher de experiência).

O valor mínimo de compra mensal no cartão de crédito não é cumulativo nos meses de Junho e Julho, de forma que o consumidor terá que atingir o valor mínimo tanto num mês e/ou no outro caso queira participar da campanha nesses dois meses.

Valor da Premiação Valor total de créditos que o consumidor terá direito para trocar por experiências na plataforma de premiação.

Já o valor da premiação é sim cumulativo nos meses de Junho e Julho, caso o consumidor participe da campanha nestes dois meses.

Portanto, se no primeiro mês o consumidor resgata apenas uma parte do valor de sua premiação, o restante do valor será somado ao valor da premiação do mês seguinte.

Períodos de Compras Períodos que o consumidor tem para efetuar compras no valor mínimo mensal, conforme indicado no item 5.1 deste regulamento. **(). Atenção às regras de cumulatividade acima destacadas.**

Recebimento do Voucher Caso o consumidor tenha cumprido com as etapas anteriores, ele receberá o código para acessar a plataforma de premiação logo após o fechamento da fatura do cartão, em até 10 dias corridos.

Prazo de Resgate Prazo limite que o consumidor tem para acessar a plataforma de premiação, completar seu cadastro e escolher sua(s)

Experiência	experiência(s), conforme indicado no item 5.1 deste regulamento. Caso este prazo não seja respeitado, o consumidor perderá o direito à premiação.
Prazo de Uso da Experiência	Prazo limite que o consumidor tem para gozar da(s) experiência(s) escolhida(s) na etapa anterior, conforme indicado no item 5.1 deste regulamento. Caso este prazo não seja respeitado, o consumidor perderá o direito à premiação.
5.3	As datas acima se encerram às 24h do dia indicado. Todos os horários seguem o horário de Brasília.
5.4	Poderão participar as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que cumprirem integralmente todas as condições acima de participação ("Participantes").
5.5	O resgate e usufruto das experiências será possível somente ao titular do cartão, que recebeu o e-mail da campanha. O cadastro será permitido somente ao CPF e e-mail cadastrados na base de clientes do cartão, e não poderá ser realizado em nome ou CPF de terceiros, não portadores do cartão de crédito Carrefour, Atacadão e/ou Sam's Club.
5.6	Somente o cumprimento de parte das etapas acima não é suficiente para que o consumidor seja considerado elegível para participar desta Campanha, sendo imprescindível que ele compra todas as etapas no período correto e que seja feito opt-in (aceite) pelo e-mail da promoção e o cadastro de seus dados pessoais, dentro dos prazos informados no site www.promocartaopremiado.com.br .
5.7	Os interessados em participar deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que ao realizar o seu cadastro, aderem, de forma integral, aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento não se tornará elegível para participar desta ação.
5.8	O Participante que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo, de forma que o valor total da compra seja inferior ao limite mínimo descrito no e-mail de ativação, será automaticamente desclassificado da presente Promoção e, caso já tenha recebido os vouchers para usufruto das experiências, este serão cancelados, o que impedirá o seu uso.

- 5.9 **Esta Campanha não possui limitação de estoque de Experiências e, portanto, não necessita de prévia autorização da SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS (SPA/MF), beneficiando a todos que cumprirem as condições aqui estabelecidas**, observado o limite de premiação por CPF, nos moldes adiante estabelecidos.

6. CADASTRO

- 6.1 Os **dados pessoais informados devem ser do titular do cartão**, e são: **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** e-mail válido.
- 6.1.1 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando, ao e-mail e o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.
- 6.1.2 O cadastro dos dados pessoais poderá ser realizado 1 (uma) vez durante todo o período de vigência desta Campanha, de modo que se o consumidor fizer sua adesão à campanha no primeiro mês, não será necessária uma nova adesão no segundo mês.
- 6.1.3 Uma vez finalizado o cadastro com o preenchimento válido do CPF, não será possível, em nenhuma hipótese, a alteração do CPF. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro.
- 6.1.4 Se for necessária a correção ou atualização dos dados de cadastro, que não seja o CPF, o participante poderá fazê-lo através do SAC da campanha informado no item 4.3 deste Regulamento.
- 6.2 O consumidor deverá manifestar a **adesão total** aos termos do presente Regulamento. Assim sendo, o Participante está ciente de que a Promotora irá coletar e tratar seus dados pessoais a fim de formar um banco de dados; usá-los para fins de controle da distribuição das Experiências, visando analisar as participações havidas nesta Campanha; prestar serviço de atendimento ao consumidor; compartilhá-los, exclusivamente, com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Campanha; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Campanha, por e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp.
- 6.3 A ausência da **adesão total** aos termos do Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação nesta Campanha.

- 6.4 O Participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que a Promotora lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.
- 6.5 Fica desde já estabelecido que somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta Campanha a partir do momento em que o consumidor se tornar elegível, ocasião em que receberá a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.
- 6.6 Será responsabilidade exclusiva do consumidor a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da Campanha e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail. O consumidor será o único responsável, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora, inclusive por meio da empresa Gerenciadora contratada.
 - 6.6.1 **A Promotora ou Gerenciadora não terá nenhuma responsabilidade pela impossibilidade de contato e/ou entrega da Experiência em função de configurações de bloqueio/seurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelo consumidor.**
- 6.7 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da Campanha, acessar novamente o hotsite, no intuito de efetivar seu cadastramento na Campanha.
- 6.8 Ocorrendo eventual falha operacional no site, a Promotora se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro, para fins de manutenção, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

7. CONTEMPLAÇÃO

- 7.1 **O usufruto da experiência deverá ser feito no prazo limite fixado no item 5.1 deste Regulamento**, cabendo ao Participante verificar suas mensagens regularmente, seu lixo eletrônico e suas configurações de spam etc. A Promotora e a Gerenciadora não se responsabilizam por eventuais e-mails encaminhados à lixeira e/ou caixa de Spam do Participante.
- 7.2 Os questionamentos do Participante acerca da campanha serão respondidos pela Promotora através dos seus canais oficiais de comunicação.

8. USUFRUTO DAS EXPERIÊNCIAS

- 8.1 Ao cumprir com todas as etapas da mecânica promocional o consumidor terá direito às experiências listadas na plataforma de resgate, até o limite do valor de seu voucher e mediante disponibilidade.
- 8.2 Antes de escolher sua experiência, principalmente as presenciais, o consumidor deve se atentar:
 - 8.2.1 **Se a experiência desejada está disponível em sua localidade.** As ofertas usufruídas fisicamente estarão disponíveis somente em cidades acima de 200 mil habitantes, o que não significa que todas as ofertas estarão disponíveis em todas as cidades do Brasil com mais de 200 mil habitantes;
 - 8.2.2 **O consumidor poderá escolher somente 1 oferta por parceiro.**
- 8.3 A oferta é pessoal e intransferível. As ofertas não poderão ser convertidas em dinheiro ou transferidas a terceiros, nem serem substituídas por outros produtos e/ou serviços.
- 8.4 **Após ser efetuado o agendamento, eventual cancelamento ou possibilidade de alteração da data agendada deverá ser tratada diretamente com o estabelecimento credenciado escolhido.**
- 8.5 **Caso o participante não compareça na data e horário agendados, perderá o direito de usufruir do Benefício.**
- 8.6 As Ofertas oferecidas nesta Ação poderão ser exibidas por meio de imagens ilustrativas no site da promoção e no material de divulgação desta Ação.
- 8.7 Após cadastro no Site desta Campanha e escolha da experiência, será necessário seguir as instruções enviadas por e-mail pela Promotora para uso do Voucher de acesso à Experiência no site da Campanha ou diretamente no site/ aplicativo/estabelecimento do parceiro, dependendo da experiência escolhida.
- 8.8 A Experiência somente deverá ser usufruída no parceiro conforme consta no Voucher de contemplação, cabendo ao contemplado seguir todas as instruções para o usufruto.
- 8.9 A Promotora não será responsável pela qualidade dos serviços prestados pelas empresas fornecedoras das experiências acima citadas, sendo essas integralmente responsáveis pelos serviços/produtos fornecidos. Da mesma forma, os parceiros não têm qualquer responsabilidade sobre a execução e gerenciamento desta Campanha.
- 8.10 O participante deverá arcar com os custos extras, como os de deslocamento e de aquisição de serviços adicionais junto aos parceiros.
- 8.11 Ao receber sua Experiência, o consumidor a aceita, sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora/Gerenciadora,

isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Campanha, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Campanha e/ou da aceitação e/ou uso da Experiência.

- 8.12 Os Participantes da presente Campanha Promocional não terão preferência sobre os outros clientes dos estabelecimentos credenciados. Será garantido, entretanto, que o participante seja atendido com a mesma qualidade dos demais clientes.
- 8.13 **As experiências estarão sujeitas à disponibilidade de vagas, datas e horários do estabelecimento selecionado.**
- 8.14 Cada Experiência é única e personalíssima, não podendo ser cancelada, trocada, substituída ou ser convertida em dinheiro a qualquer tempo. Os Vouchers de acessos às experiências perdidos ou extraviados não serão substituídos.
- 8.15 **A responsabilidade da Promotora/Gerenciadora se encerrará com a entrega do Voucher para acesso à Experiência ao Participante contemplado**, sendo certo que após o seu recebimento, será de responsabilidade exclusiva deste a manutenção do voucher até o seu usufruto diretamente na plataforma ou estabelecimento da Experiência escolhida, respeitados os Termos de Uso e Política de Privacidade de cada parceiro.

9. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 9.1 Ao se cadastrar nesta Campanha, o Participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, sem reservas. A Promotora está comprometida em proteger a privacidade e a segurança dos seus dados pessoais. Portanto, leia atentamente esta sessão, pois tem o objetivo de ajudá-lo a entender quais informações coletamos, porque as coletamos e como você pode atualizar, gerenciar, exportar e excluir suas informações. Contudo, **para você obter informações detalhadas e completas, pedimos que leia nosso Aviso de Privacidade.**
- 9.2 **Portanto, ao participar de nossa campanha promocional, você autorizará a Promotora a realizar toda operação envolvendo os seus dados pessoais**, como as que se referem à sua coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 9.3 **Tecnologias ou interações automatizadas.** Conforme você interage com nosso site, coletaremos automaticamente Dados Técnicos sobre seu equipamento, ações de navegação e padrões.

Coletamos esses dados pessoais usando cookies e outras tecnologias semelhantes. Nossa site solicitará informações sobre cookies e fornecerá opções para aceitar ou recusar.

- 9.4 Terceiros ou fontes publicamente disponíveis.** Receberemos dados pessoais sobre você de fontes de terceiros de provedores de análises, como o Google.
- 9.5** O destinatário de seus dados pessoais estará vinculado a obrigações de confidencialidade.
- 9.6** O tipo específico de informações que compartilhamos dependerá das suas atividades conosco e somente na medida necessária ou permitida por lei e/ou com o seu consentimento.
- 9.7** Observe, no entanto, que este aviso de privacidade não se aplica ao compartilhamento de informações pessoais por provedores de terceiros que podem coletar informações pessoais de você e compartilhá-las conosco. Nestas situações, recomendamos enfaticamente que você revise o aviso de privacidade aplicável do provedor de terceiros antes de enviar suas informações pessoais.
 - 9.7.1** Para proteger suas informações pessoais, implementamos medidas de segurança apropriadas para evitar que tais informações sejam perdidas, usadas ou acessadas de forma não autorizada, alteradas ou divulgadas acidentalmente. Revisaremos, monitoraremos e atualizaremos essas medidas de segurança para atender às necessidades de nossos negócios, às mudanças na tecnologia e aos requisitos regulatórios. Além disso, limitamos o acesso às suas informações pessoais apenas aos funcionários, agentes, contratados e outros terceiros que tenham uma necessidade comercial de conhecê-las. Eles só processarão suas informações pessoais de acordo com nossas instruções e estão sujeitos a um dever de confidencialidade.
- 9.8** Armazenaremos informações pessoais por 90 dias após a data do produto, serviço ou promoção para o qual as informações foram originalmente usadas. Manteremos informações por um período mais longo ou mais curto quando estivermos sob a obrigação legal de fazê-lo.
- 9.9** Você, como titular dos dados pessoais, tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador e da autoridade nacional;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
 - a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
 - b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
 - c) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei 13.709/2028;
 - d) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;
 - e) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
 - f) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
 - g) revogação do consentimento a qualquer momento, mediante manifestação expressa do titular através dos canais informados em <https://www.carrefoursolucoes.com.br/politica-de-privacidade-global/> enquanto não houver requerimento de eliminação.

9.10 Você pode exercer seus direitos para proteger seus dados pessoais entrando em contato conosco através dos canais informados em <https://www.carrefoursolucoes.com.br/politica-de-privacidade-global/>

9.11 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judicial com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

10 DO DESCADASTRAMENTO

10.1 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie um e-mail para o SAC da campanha informado no item 4.3 deste Regulamento.

10.1.1 Na hipótese desta Campanha ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento, sem prejuízo, entretanto, do compartilhamento dos dados necessários e aqui mencionados para as finalidades expostas no item 9, além do seu armazenamento provisório, pelo prazo legal.

10.1.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitar a revogação de sua adesão nesta Campanha resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo código promocional do cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Campanha o cadastro de um **novo** código promocional.

10.2 Os Participantes poderão revogar a autorização concedida para envio de e-mails de marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços da Promotora, remetendo solicitação para o SAC da campanha informado no item 4.3 deste Regulamento, ou, ainda, nos casos de e-mail de marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

10.3 Os dados pessoais coletados pela Promotora serão mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, apenas para fins de cumprimento de ordem legal e defesa

em eventual processo administrativo ou judicial, ou até que haja revogação expressa do consentimento.

- 10.4** Os dados pessoais dos Participantes que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, bem como das pessoas impedidas de participar serão deletados ao término da Campanha.

11 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO

- 11.1** A divulgação desta Ação dar-se-á por meio do Site da Campanha e por outros meios de divulgação, a critério da Promotora.
- 11.2** O Regulamento completo desta Campanha Ação estará disponível no site durante todo o período de vigência desta Campanha.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Todo o contato com os consumidores participantes e contemplados nesta Campanha será realizado pela agência contratada pela Promotora para operacionalizar e gerenciar esta Campanha, na qualidade de Gerenciadora, TLC MARKETING WORLDWIDE LATIN AMÉRICA LTDA.
- 12.2** O acesso à Internet é necessário para realização do cadastro na Campanha e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessá-lo e da disponibilidade momentânea da rede. **A Promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle**, tais como, mas não limitado, a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite o acesso ao cadastro na Campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, e violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores. Além disso, a Promotora **não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Ainda, a Promotora **não será responsável** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor.
- 12.3** Esta Campanha é de responsabilidade exclusiva da Promotora ora identificada e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada, administrada ou realizada em associação com os parceiros das Experiências

oferecidas nesta Campanha como premiação. Pressupõe-se, no entanto, a existência do conhecimento por parte dos consumidores dos respectivos Termos de Uso e Política de Privacidade, bem como a concordância e ciência, respectivamente, com todas as suas diretrizes e disposições.

- 12.4** Em casos de prática de ato de má-fé a qualquer tempo, tais como o contato do consumidor com a promotora através dos canais não oficiais, ou o envio de mensagens difamatórias da promotora à gerenciadora ou a algum parceiro, dentre outros, a participação do consumidor será automaticamente invalidada, de forma que não fará jus ao prêmio, podendo este, ainda, vir a responder civil e criminalmente pelos atos praticados.
- 12.5** Esta campanha está alinhada com a política de privacidade da Promotora, que garante a proteção dos seus dados pessoais. A Seção 6 deste regulamento detalha os dados a serem cadastrados para participação na campanha, enquanto a Seção 9 descreve o tratamento de dados pessoais específico para esta promoção. Para uma visão geral completa de nossas práticas de privacidade, incluindo seus direitos e informações sobre outros serviços, consulte nossa Política de Privacidade em <https://www.carrefoursolucoes.com.br/politica-de-privacidade-global/>.